

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 85/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23085.002662/2025-93

2. Descrição da necessidade

Contratação de Fundação para a gestão administrativa e financeira dos recursos constantes no Termo de Execução Descentralizada nº 15.417/2025 firmado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) destinados ao desenvolvimento do PLANO DE TRABALHO: PROCAMPO - APOIO ÀS ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2025-2026. O cronograma de desembolso previu a quantia de R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) para a execução do objeto do referido TED, com vigência no período de: **01/08/2025 a 28/02/2026**.

A presente proposta de contratação de serviços de gestão administrativa e financeira tem como objetivo a obtenção de apoio na realização das atividades relacionadas ao gerenciamento de recursos deste TED. A Fundação de Apoio tem maior flexibilidade para a gestão financeira de projetos, o que possibilitará a efetividade dos processos, especialmente, para a contratação de profissionais para a prestação de serviços necessários para a operacionalização do curso na UFTM.

O Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES) é uma associação civil sem fins lucrativos que agrega e representa centenas de fundações afiliadas em todo o território nacional. Essas fundações desempenham um papel crucial no apoio à pesquisa, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico. De acordo com o CONFIES, a Fundação de Apoio (FAP) é uma entidade de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos.

A FAP obtém credenciamento prévio, após avaliação pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Essa avaliação é realizada de acordo com a Lei nº 8.958 /1994, o Decreto nº 7.423/2010 e a Portaria Interministerial nº 191/2012 MEC/MCTI. Em resumo, as FAPs desempenham um papel essencial ao apoiar instituições de ensino superior e pesquisa, facilitando a execução de projetos científicos e tecnológicos, bem como promovendo a integração entre academia, setor produtivo e sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Curso de Licenciatura em Educação do Campo	Tânia Halley Oliveira Pinto
Curso de Licenciatura em Educação do Campo	Daniel Fernando Bovolenta Ovigli
Curso de Licenciatura em Educação do Campo	Maria Betânia Moreira Carvalho Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá prestar os serviços de aquisição de produtos e contratação de serviços, a fim de atender as demandas administrativas e financeiras relacionadas ao TED nº 15.417/2025, que possui como objeto o “PLANO DE TRABALHO: PROCAMPO - APOIO ÀS ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2025-2026”, firmado com o MEC, por meio da Coordenação-geral de Políticas de Educação do Campo.

Os serviços necessários não têm natureza continuada, visto que o TED tem final de vigência até 28/02/2026.

O contrato a ser celebrado com a Fundação de Apoio atenderá no período aproximado de 7 (sete) meses, considerando a data estimada da assinatura do contrato e a vigência do TED, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Em caso de necessidade, o prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto nos Arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/21, e condicionado também a submissão de pedido de dilação de vigência e sua concordância pelo FNDE no sistema SIMEC.

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Os critérios de julgamento para contratação da fundação de apoio serão: 1 - Atender as demandas locais, contribuindo para o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, 2 - Apresentar atestados de reputação ético-profissional e de capacidade técnica emitidos por outra(s) instituição(ões) que já tenha(m) utilizado os serviços da fundação, 3 - Apresentar preço compatível com a realidade do mercado.

A contratação de Fundação de Apoio para apoiar projetos de pesquisa na UFTM tem amparo no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, art. art. 75, inciso XV da Lei 14.133, de 10 de junho de 2021 e Resolução nº 22, de 8 de dezembro de 2021 do Conselho Universitário da UFTM.

A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o art. 125, da Lei nº 14.133 /21.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação bimestral do gestor/fiscal do contrato.

5. Levantamento de Mercado

As Fundações de Apoio agregam agilidade e controle na gestão de projetos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo em melhorias mensuráveis do desempenho institucional e no alcance de metas definidas, além de contribuir para o atendimento de políticas públicas plurianuais.

Atualmente a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) possui duas fundações de apoio credenciadas na instituição: a Fundação de Apoio Universitário (FAU). A Fundação de Apoio Universitário (FAU) inscrita no CNPJ nº 21.238.738/0001-61, foi credenciada pelo período de 1 (um) ano para atuar como fundação de apoio à UFTM, conforme Portaria Conjunta nº 16, de março de 2025, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministérios Ciência, Tecnologia e Inovações publicada no Diário Oficial da União; a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (FUNEPU). Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba (FUNEPU) inscrita no CNPJ nº 20.054.326/0001-09, foi credenciada pelo período de 5 (cinco) anos para atuar como fundação de apoio à UFTM, conforme Portaria Conjunta nº 3, 11 de março de 2025, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministérios Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme processo nº 23000.027625/2021-57.

A escolha de fundação para atuar como gestora administrativa e financeira do projeto se mostra de suma importância, refletindo uma decisão estratégica cuidadosamente ponderada, que contribuirá para uma execução mais ágil do projeto e melhor desempenho das atividades propostas.

Considerando que foi apresentado apenas um orçamento para a contratação dos serviços, cumpre esclarecer que, em conformidade com as orientações normativas, foi realizada consulta às duas fundações de apoio atualmente credenciadas junto à Instituição: a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência (FAU) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Uberaba (FUNEPU).

Contudo, até a finalização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), obteve-se retorno somente da Fundação de Apoio Universitário (FAU), a qual apresentou a proposta orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada é a de gestão de recursos financeiros por uma fundação de apoio, realizando uma contratação por dispensa de licitação de fundação, sem fins lucrativos, registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia.

O serviço contratado no objeto é considerado comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei no 14.133, de 2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade deles estão claramente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas, quanto a descrição e suas quantidades, foram analisados os dados de ofertas de cursos via Programas e Projetos de cursos de aperfeiçoamento, de mesma natureza do que se pretende oferecer nessa situação, os quantitativos são previsões, pois dependem de fatores momentâneos de mercado de trabalho e outros para a realização de cursos e a especificidade de cada um e da localização da oferta.

O recurso destinado se destina a planejar, organizar e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto aos territórios e às comunidades vinculadas ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/UFTM;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 132.000,00

Item	Espeficação	Previsão dos totais gastos
1	Contratação da fundação para gerir o recurso financeiro destinado ao projeto através de contratação de terceiros para a operacionalização das atividades do projeto. Pessoa Jurídica (Fundação de apoio)	R\$ 13.200,00
2	PLANO DE TRABALHO: PROCAMPO - APOIO ÀS ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2025-2026. Os valores utilizados para a operacionalização do projeto constam no TED n. 15417/2025.	R\$ 118.800,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 132.000,00

A estimativa de custo TOTAL para o serviço de apoio constante neste Estudo Preliminar será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme quadro acima.

Conforme apresentado no quadro do item acima, a estimativa de gastos relacionados à execução do projeto constante neste Estudo Preliminar será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes à presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que se trata de recurso extra orçamentário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da gestão administrativa e financeira do projeto visa maior agilidade e apoio na realização das atividades previstas no Plano de Trabalho a ser executado com os recursos disponibilizados pelo TED. Também contribuirá para um melhor controle da utilização dos recursos financeiros aportados ao projeto, reduzir riscos financeiros e aumentar a transparência na administração dos recursos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações no órgão para que o objeto do presente estudo seja executado, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a execução dos serviços, a contratada deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental, com a finalidade de diminuir possíveis impactos ambientais, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, e também, atentar-se às práticas sustentáveis poderão ser descritas oportunamente no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, uma vez que a solução apresentada é necessária e adequada para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TANIA HALLEY OLIVEIRA PINTO

Membro da comissão de contratação

DANIEL FERNANDO BOVOLENTA OVIGLI

Membro da comissão de contratação

MARIA BETANIA MOREIRA CARVALHO SILVA

Membro da comissão de contratação